

EDITAL Nº 1/2026

PROCESSO Nº 23106.089091/2026-89

Seleção de Tutor para a disciplina de Introdução a Economia - Departamento de Economia**1. Preâmbulo**

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital e estabelece normas da seleção simplificada de alunos de graduação para atuarem como tutores na disciplina Introdução à Economia no Departamento de Economia.

2. Objeto

2.1 Seleção de alunos de graduação, para a modalidade de tutores, que deverão:

2.1.1. apoiar nas atividades de acompanhamento dos alunos da disciplina Introdução a economia

2.1.2. preparar de forma síncrona e assíncrona as aulas de revisão e resolução de exercícios

2.1.2. acompanhar e atualizar os materiais para acompanhamento da disciplina no site.

3. Requisitos

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. ser aluno(a) regular de graduação da UnB;

3.1.2. estar regularmente matriculado(a);

3.1.3. não estar cumprindo sanção administrativa na UnB;

3.1.4. ter cursado com aprovação a disciplina de Introdução a Economia;

3.1.5. ter sido monitor/a da disciplina de introdução à Economia;

4. Bolsa

4.1. A presente Chamada contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2026.

4.2. O valor unitário da bolsa é de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), parcela única;

4.3. As atividades serão realizadas entre agosto e setembro de 2026

4.3.1. Caso o projeto não seja concluído no período previsto e haja disponibilidade orçamentária o período de atividades poderá ser prorrogado por 6 meses;

4.4. As atividades serão desenvolvidas de forma remota e presencial. Os tutores selecionados deverão dispor de conexão à internet a fim de manterem sua participação na tutoria;

4.5 A bolsa, em parcela única, será paga por meio de depósito em conta bancária. Para tanto, o(a) estudante convocado(a) deverá apresentar os dados bancários referentes à conta corrente própria, no momento da assinatura do Termo de Compromisso. A conta corrente deverá ser no nome do(a) aluno(a), individual, e não poderá ser conta poupança;

4.6. A permanência do(a) estudante na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos constantes desta Chamada.

5. Inscrição

5.1. A Inscrição será realizada apenas por meio eletrônico: o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail para o endereço editais.inteco@gmail.com, com o assunto **Tutoria 2026**, nas datas estipuladas no cronograma.

5.2. O(a) candidato(a) deve ESCREVER NO CORPO DO E-MAIL nome, endereço eletrônico, curso, matrícula e anexar ao e-mail os seguintes documentos:

5.2.1 Cópia de documento de identificação válido.

5.2.2 Documento que comprove vínculo ativo como graduando com a UnB.

5.2.3 Histórico Escolar

5.2.4 Comprovante de Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

6. Seleção

6.1. A seleção para a presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto pelas etapas:

6.1.1. Etapa 1: Análise de Histórico Escolar e de Experiência Prévia, para comprovação do exigido nos itens 3.1.1 a 3.1.5. Esta etapa é eliminatória;

6.1.2. Etapa 2: Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). A Etapa 2 terá caráter classificatório.

6.2 O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.

6.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente pelo valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Será(ão) aprovado(s) o(s) candidato(s) com melhores IRA. Como critério de desempate será utilizada a menção obtida na disciplina objeto desse edital.

6.5 Os demais candidatos classificados além das vagas disponíveis neste Processo Seletivo poderão ser convocados, em caso de vacância de alguma vaga.

7. Quantitativos de vagas

7.1. Esta seleção irá conceder 05 (cinco) bolsas no valor definido no item 4.2.

9. Cronograma

Datas	Eventos
17/08/2026 e 18/08/2026	Período de inscrição
20/08/2026	Publicação da classificação final e convocação para preenchimento das vagas

10. Disposições Gerais

10.1 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

10.2 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição ou descumprimento de qualquer orientação, implica em indeferimento da inscrição.

10.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo

para tal fim o resultado final da seleção publicado no site [http:// www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br)

10.4 O acompanhamento dos prazos e das publicações no site [http:// www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br) é de responsabilidade do candidato.

10.5 O candidato ao se inscrever garante que não fere o Decreto 7.203/2010.

10.6 O processo seletivo poderá ser renovado por um ou mais períodos.

Brasília, 14 de agosto de de de 2026

Ana Carolina Pereira Zoghbi
Chefe do Departamento de Economia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pereira Zoghbi, Chefe do Departamento de Economia da FACE**, em 14/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14686729** e o código CRC **64D0383C**.

Referência: Processo nº 23106.089091/2026-89

SEI nº 14686729